

II.3 - GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

II.3.1 - Medidas para Gerenciamento de Riscos

As medidas de redução dos riscos são sugeridas, prioritariamente, para os eventos cujos riscos são considerados como inaceitáveis. Estas medidas visam à redução da probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude de suas conseqüências das hipóteses acidentais identificadas.

Embora nenhuma das Hipóteses Acidentais identificadas neste estudo tenha sido classificada como de Risco Alto - RA, algumas medidas identificadas e apresentadas a seguir deverão fazer parte do Plano de Gerenciamento de Riscos.

Quadro II.3.1-1 - Medidas do Plano de Gerenciamento de Riscos.

Número	Hipóteses Acidentais	Descrição
M1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15	Seguir programa de inspeção e manutenção dos equipamentos e linhas
M2	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15	Seguir programa de inspeção, manutenção e teste dos sistemas de segurança (sensores, alarmes, válvulas de alívio, BOP, geradores de emergência, radar, sistemas de inundação, etc)
M3	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17	Seguir procedimento de contratação de mão de obra qualificada

(continua)

Quadro II.3.1-1 (conclusão)

Número	Hipóteses Acidentais	Descrição
M4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17	Seguir os Procedimentos Operacionais estabelecidos para cada atividade, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - Observar continuamente o radar - Consultar Cartas Náuticas - Restringir o uso de guindaste durante as operações de aterrissagem / decolagem de helicóptero - Plano de Ancoragem - aproximação entre embarcações - Garantia do cumprimento das normas de proteção ao vôo de aeronaves nas proximidades de embarcações pelas empresas contratadas - Garantia do cumprimento do plano de manutenção de helicópteros pelas empresas contratadas - Comunicação entre embarcação / helicóptero antes da decolagem / aterrissagem - Garantia da disponibilidade do sistema de coleta e descarte de Efluentes - Transferência de produtos entre embarcações
M5	13, 15, 16	Seguir programa de treinamento e atualização dos operadores
M6	3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17	Seguir programa de treinamento para as situações de emergência
M7	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Seguir procedimento de registro e investigação das causas do acidente
M8	3, 4, 5, 7, 8,9	Acionar o <i>Ship Oil Pollution Emergency Plan – SOPEP</i>
M9	3, 4, 5, 7, 8,9, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Acionar o Plano de Emergência Individual – PEI
M10	14	Seguir o procedimento para desativação temporária dos poços conforme a portaria da ANP N° 25/2002
M11	4, 5, 7, 8, 12, 13, 16, 17	Acionar o Plano de Emergência da Unidade Marítima de Perfuração / Embarcação

II.3.2 - Riscos Residuais

Como nesta Unidade de Perfuração todas as medidas/recomendações sugeridas já são normalmente adotadas pela Queiroz Galvão do Brasil e PETROBRAS, não há necessidade da reavaliação dos riscos pois a Matriz de Risco Final (considerando a adoção das medidas sugeridas) é igual à Matriz de Risco já apresentada.

II.3.3 - Plano de Gerenciamento de Riscos

No anexo II.3.3-1 apresentamos o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR da *Queiroz Galvão Perfurações - Unidade de Perfuração Atlantic Star* aprovado pela PETROBRAS, contemplando:

- As planilhas da Matriz de Gerenciamento de Riscos associando: as Medidas de Gerenciamento de Riscos identificadas na APP, os equipamentos pertinentes e os Procedimentos / Normas verificadas na UM.

- Informações sumarizadas relativas aos oito elementos que compõem o Plano de Gerenciamento de Riscos, a saber:
 - ◆ **Definição de Atribuições** (As atribuições são definidas em cada procedimento de gestão e execução no item "4.0. RESPONSABILIDADES");
 - ◆ **Programas de Manutenção** (Programa de Manutenção através do SISTEMA MAXIMO) ;
 - ◆ **Inspeções Periódicas** (Programa de Inspeção Periódica através do SISTEMA MAXIMO);
 - ◆ **Capacitação Técnica** (Treinamento, Conscientização e Competência);
 - ◆ **Contratação de Terceiros** (Treinamento, Conscientização e Competência);

-
- ◆ **Sistema de Permissão de Trabalho** (*Permissão para Trabalho*);
 - ◆ **Registro e Investigação de Acidentes** (Investigação de Acidentes e Incidentes – Unidades Marítimas);
 - ◆ **Gerenciamento de Mudanças** (Aspectos e Impactos).